

LEI Nº 038/72

(Disposições Sobre Suplementação de Verbas.)

BENEDITO PRANADO, Prefeito Municipal de FLORINA, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Nº 2 Sabes que a Câmara Municipal  
DECRETA:

Artº 1º. Fica Suplementada a Verba que dispõe sobre Vencimento de Professor Primario, no valor de R\$ 1.500.00 (Hum mil e quinhentos Cruzados.).

Artº 2º. A Suplementação mencionada no artigo Primeiro correrá por conta da Verba 4.1.1.02 Alia e Esfeto, que ficará parcialmente cancelada.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Florina, 05 de dezembro de 1972.

BENEDITO PRANADO  
Prefeito Municipal